=LEI Nº 1.395, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1.990=

"Revoga a Lei Municipal nº 1.271, de 14/02/1.989"

ALFREDO BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de SãoPaulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica revogada em todos os seus termos' a Lei Municipal nº 1.271, de 14 de Fevereiro de 1.989, que con' cede auxílio-moradia ao Delegado de Polícia e ao Escrivão de Polícia, deste Município.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 22 DE FEVEREIRO DE 1.990.-

ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

SERGIO LUIZ GALVANI
Diretor do Serviço de Administração